



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 77, de 19 de outubro de 2022.

Delibera pela aprovação da renovação de Registro do GERAR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **19 de outubro de 2022**, às 08h15min, online através de Plataforma GoogleMeet;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de Registro da Entidade Não Governamental de Atendimento à Crianças e Adolescentes GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional do Paraná no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro nº 03/2022;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023